



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 161, de 20 de maio de 2005.

“Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, sob o aspecto formal, passa a obedecer as disposições fixadas nesta Lei.

TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 2º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e que devem buscar os objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos seus Secretários Municipais, conforme o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II Dos Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 4º - A Administração Pública Municipal é composta pelas Secretarias Municipais, conforme disposição abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.2

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Secretaria Municipal de Fazenda;
- III – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- IV – Secretaria Municipal de Governo;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
- IX – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente;
- X – Secretaria Municipal de Saúde;
- XI – Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social;
- XII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- XIII – Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e
- XIV – Secretaria da Educação.

Parágrafo único – As unidades administrativas das Secretarias, integrantes da Estrutura Organizacional e o Organograma constam dos anexos I e II.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.3

TÍTULO I

Da Estrutura Básica dos Órgãos da Administração Pública

Art 5º - A estrutura administrativa e funcional básica de cada um dos órgãos, compreendem dadas a natureza e nível de atuação, as seguintes unidades funcionais:

I – Coordenadorias Técnicas: com funções básicas de coordenação e superintendência no estabelecimento de metas e de execução de projetos e propostas estabelecidas pelo Governo Municipal.

II – Departamentos: com funções básicas de liderança, organização e controle dos resultados em sua área de atuação; articulação e definição de programas específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades específicas junto as suas atividades integrantes.

III – Divisões: representadas por unidades físicas, implementam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e ou atividades de natureza técnico-administrativa inerente a sua área de atuação.

VI – Setores: representadas por unidades físicas, executam atividades específicas dentro do campo de atribuição próprio da unidade setorial que integra.

V – Encarregadorias: representadas por unidades físicas com atribuição específica de supervisionar equipes de serviços internos ou externos, na execução de obras, reparos, manutenção e afins em bens públicos, móveis ou imóveis.

Parágrafo único – A Guarda Municipal, criada pela Lei nº 1649, de 1º de junho de 1988, a partir da publicação desta Lei, fica subordinada diretamente a Secretaria de Governo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.4

TÍTULO II **FUNÇÕES BÁSICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

CAPÍTULO I **Funções Comuns aos Órgãos da Administração** **Pública Municipal**

Art. 6º - São competências de todas as Secretarias Municipais:

I – oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II – garantir a concretizar das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para sua área de competência;

III – garantir ao Prefeito o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da administração municipal;

IV – coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados a sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições, e

V – participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar sua execução.

TÍTULO IV **Disposições Gerais**

Art 7º - Os empregos temporários vinculados ao Convênio de Municipalização da Saúde, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, após aprovação em concurso público, com seus respectivos quantitativos e referências de vencimento e constam especificamente dos anexos II e III desta Lei, salvo quando em caráter emergencial para acudir excepcional interesse público.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.5

Art. 8º - Os empregos temporários vinculados ao Convênio de Municipalização da Educação, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, após aprovação em concurso público, com seus respectivos quantitativos e referências de vencimento e constam especificamente dos anexos IV e V desta Lei, salvo quando em caráter emergencial para acudir excepcional interesse público.

Parágrafo único – Os integrantes do quadro do Magistério Público serão contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, após aprovação em concurso público, com seus respectivos quantitativos e referências de vencimento e constam especificamente dos anexos VI e VII, salvo quando em caráter emergencial para acudir excepcional interesse público.

Art. 9º - Os empregos temporários vinculados a Execuções Diretas de Obras e Sistema Viário, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, após aprovação em concurso público, com seus respectivos quantitativos e referências de vencimento e constam especificamente dos anexos VIII e IX.

Art. 10 - O Quadro de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Administração, com seus respectivos quantitativos e referências de vencimentos, constam do anexo X.

Parágrafo único - A escala de referência de vencimentos, dos cargos em Comissão, consta do anexo XI.

Art. 11 – O quadro de cargos efetivo, com seus respectivos quantitativos e referências de vencimentos, constam do anexo XII.

§ 1º - A escala de referência de vencimentos, dos cargos em Comissão, consta do anexo XIII.

§ 2º- Os cargos que não figurarem na situação nova do quadro de servidores estão automaticamente extintos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.6

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conduzir o processo de transição para a nova estrutura administrativa, dispondo sobre seus cargos e funções, dentro do limite quantitativo legalmente existente.

Art 13 - As competências específicas das Secretarias Municipais e de suas respectivas unidades administrativas serão definidas por Decreto do Executivo.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas orçamentárias necessárias com vistas ao atendimento desta Lei, conforme consta do anexo XIV.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2005.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.7

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL


1 – Secretaria Municipal de Administração

- 1.1 - Departamento de Administração.
 - 1.1.1 - Divisão de Expediente.
 - 1.1.2 - Divisão de Protocolo e Arquivo.
- 1.2 - Departamento de Recursos Humanos.
 - 1.2.1 - Divisão de Pessoal.
 - 1.2.1.1 - Serviço de Recrutamento e Seleção.
- 1.3 - Departamento de Materiais e Suprimentos.
 - 1.3.1 - Divisão de Compras.
 - 1.3.1 - Almoxarifado.

2 – Secretaria Municipal de Fazenda

- 2.1 - Coordenadoria Técnica – Orçamentário-Financeira.
- 2.2 - Departamento de Contabilidade e Orçamento.
 - 2.2.1 - Divisão de Contabilidade.
 - 2.2.2 - Divisão de Orçamento.
- 2.3 - Tesouraria.
- 2.4 - Departamento da Receita.
 - 2.5.1 - Expediente.
 - 2.5.2 – Divisão de Tributos Mobiliários.
 - 2.5.3 – Divisão de Tributos Imobiliários.
- 2.6 – Departamento de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.
- 2.7 – Divisão de Patrimônio.

3 – Secretaria Municipal de Governo

- 3.1 – Coordenadoria Técnica de Governo.
 - 3.2 - Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.
 - 3.3 - Departamento de Assuntos de Governo.
 - 3.4 - Junta de Serviço Militar.
- 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.8

3.5 - Serviço de Expediente de Carteiras de Trabalho.

3.6 - Guarda Municipal.

3.7 - Departamento de Trânsito

4 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.1 - Coordenadoria Técnica de Assuntos Jurídicos.

4.2 – Expediente.

4.3 - Consultoria Técnico-Jurídico para Assuntos Internos.

4.4 - Consultoria Técnico-Jurídico para Assuntos Contenciosos.

4.5 - Consultoria Técnico-Jurídico para Assuntos Fiscais.

4.6 - Departamento para Assuntos Jurídicos.

4.7 - Divisão de Dívida Ativa.

4.8 - Serviços de Execuções Fiscais.

5 – Secretaria Municipal da Cultura

5.1 – Coordenadoria Técnica de Cultura

5.2 - Departamento de Eventos.

5.3 - Departamento de Cultura.

5.3.1 - Divisão de Oficinas Culturais

6 – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

6.1 - Coordenadoria Técnica de Esportes.

6.2 - Coordenadoria Técnica de Turismo.

6.3 - Departamento de Esportes.

6.4 - Departamento de Turismo

6.4.1 - Divisão de Esportes e Turismo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.9

7 – Secretaria Municipal de Planejamento

7.1 - Coordenadoria de Planejamento.

7.2 - Departamento de Planejamento.

8 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

8.1 - Coordenadoria Técnica de Habitação e Meio Ambiente.

8.2 - Expediente.

8.3 - Consultoria Jurídica para Assuntos da Habitação.

8.4 - Departamento Jurídico para Assuntos da Habitação.

8.5 - Consultoria Jurídica para Assuntos do Meio Ambiente.

8.6 - Departamento de Habitação.

8.6.1- Divisão de Programas Habitacionais.

8.7 - Departamento de Meio Ambiente.

8.7.1 - Divisão de Oficinas de Reciclagem.

9 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

9.1 - Coordenadoria Técnica de Agricultura e Abastecimento.

9.2 - Divisão de Agricultura.

9.3 - Divisão de Abastecimento.

10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

10.1 - Coordenadoria Técnica da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

10.2 - Departamento da Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.10

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

11.1 - Coordenadoria Técnica de Obras e Serviços Municipais.

11.2 - Departamento de Obras.

11.2.1 - Divisão de Expediente.

11.2.2 - Serviço de Expediente.

11.3 - Departamento de Projetos.

11.4 - Departamento de Serviços Municipais.

11.4.1 - Divisão de Expediente.

11.4.2 - Serviço de Limpeza Pública.

11.4.3 - Serviço de Cemitérios.

11.4.4 - Serviço de Estradas Municipais.

11.4.5 - Serviço de Transportes e Oficinas.

11.4.6 - Serviço de Manutenção de Prédios Públicos.

11.4.7 - Serviço de Trânsito e Sinalização.

12 – Secretaria Municipal da Promoção e Desenvolvimento Social

12.1 - Coordenadoria Técnica de Ações Sociais.

12.2 - Coordenadoria Técnica de Desenvolvimento da Família e do Cidadão.

12.3 - Coordenadoria Técnica da Infância e Juventude.

12.4 - Departamento de Programas e Desenvolvimento Social.

12.4.1 - Divisão de Programas.

12.5 - Departamento de Programas e Projetos Sociais.

12.5.1 - Divisão de Projetos Sociais.

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.1 - Coordenadoria Técnica de Projetos e Programas de Saúde.

13.2 - Coordenadoria Técnica de Saúde.

13.3.1 - Departamento de Saúde

13.3.1.1 - Expediente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.11

13.3.2.2 - Divisão de Assistência Médica.

13.4 - Coordenadoria Técnica da Saúde Bucal

13.4.1 - Departamento Odontológico.

13.4.2 - Divisão de Assistência Odontológica.

13.4.2.1 - Serviço de Expediente e Custos.

13.5 - Departamento de Vigilância Sanitária.

13.5.1 - Divisão de Vigilância Sanitária.

13.6 - Departamento de Atendimento Básico e Qualidade de Serviço.

14 – Secretaria Municipal de Educação

14.1 - Coordenadoria Técnica para Assuntos da Educação.

14.1 - Departamento da Educação.

14.1.1 - Expediente.

14.2 - Departamento de Atendimento Básico e Qualidade de Serviço.

14.3 - Divisão de Merenda Escolar.

15 – Gabinete do Prefeito

15.1 - Expediente.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.12

ANEXO II

CARGOS DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE

REGIME CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORARIA	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	CARG HORA
07	AGENTE SANITÁRIO	HT	44 h/s	17	AGENTE SANITÁRIO	HT	44 h/s
13	ASSISTENTE SOCIAL	MT	44 h/s	13	ASSISTENTE SOCIAL	MT	44 h/s
16	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	HT	44 h/s	16	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	HT	44 h/s
50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FT	44 h/s	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FT	44 h/s
52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HT	44 h/s	82	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HT	44 h/s
02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HT	44 h/s	02	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HT	44 h/s
02	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	HT	30 h/s	02	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	HT	30 h/s
02	BIOMÉDICO	PT	20 h/s	02	BIOMÉDICO	PT	20 h/s
02	CITOTÉCNICO	JT	44 h/s	02	CITOTÉCNICO	JT	44 h/s
30	DENTISTA	NT	20 h/s	40	DENTISTA	NT	20 h/s
04	EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	NT	30 h/s	04	EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	NT	30 h/s
10	ENFERMEIRO	MT	44 h/s	25	ENFERMEIRO	MT	44 h/s
03	FISIOTERAPEUTA	NT	20 h/s	18	FISIOTERAPEUTA	NT	20 h/s
10	FONOAUDIÓLOGO	MT	44 h/s	10	FONOAUDIÓLOGO	MT	44 h/s
30	GUARDA MUNICIPAL	HT	44 h/s	30	GUARDA MUNICIPAL	HT	44 h/s
75	MÉDICO	PT	20 h/s	105	MÉDICO	PT	20 h/s
03	MÉDICO VETERINÁRIO	PT	20 h/s	05	MÉDICO VETERINÁRIO	PT	20 h/s
30	MOTORISTA	HT	44 h/s	35	MOTORISTA	HT	44 h/s
10	PSICOLOGO	MT	44 h/s	20	PSICOLOGO	MT	44 h/s
08	TECNICO HIGIENE DENTAL	KT	30 h/s	08	TECNICO HIGIENE DENTAL	KT	30 h/s
01	TECNICO ELETROCARDIOGRAMA	HT	30 h/s	06	TECNICO ELETROCARDIOGRAMA	HT	30 h/s
52	TECNICO DE ENFERMAGEM	HT	30 h/s	52	TECNICO DE ENFERMAGEM	HT	30 h/s
03	TECNICO DE LABORATÓRIO	KT	20 h/s	13	TECNICO DE LABORATÓRIO	KT	20 h/s
02	TECNICO DE RADIOLOGIA	KT	20 h/s	02	TECNICO DE RADIOLOGIA	KT	20 h/s
04	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MT	30 h/s	04	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MT	30 h/s
03	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NT	20 h/s	03	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NT	20 h/s
40	VIGIA	DT	44 h/s	40	VIGIA	DT	44 h/s
04	FARMACEUTICO	NT	20 h/s	04	FARMACEUTICO	NT	20 h/s
40	SERVENTE ADMINISTRATIVO	DT	44 h/s	40	SERVENTE ADMINISTRATIVO	DT	44 h/s



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.13

ANEXO III

**QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO
VINCULADOS A MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE
REGIME CLT**

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	VALOR
DT	R\$ 495,73
FT	R\$ 535,77
HT	R\$ 581,80
JT	R\$ 679,89
KT	R\$ 713,88
MT	R\$ 864,02
NT	R\$1.002,71
PT	R\$ 1.122,19



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls. 14

ANEXO IV

**CARGOS DE EMPREGOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS AO
CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

REGIME CLT

SITUAÇÃO NOVA				SITUAÇÃO ATUAL			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
40	Auxiliar Administrativo	FT	44 h/s	40	Auxiliar Administrativo	FT	44 h/s
50	Guarda Municipal	HT	44 h/s	50	Guarda Municipal	HT	44 h/s
50	Monitor de Ensino	HT	44 h/s	50	Monitor de Ensino	HT	44 h/s
01	Nutricionista	MT	44/h/s	01	Nutricionista	MT	44 h/s
20	Porteiro-Vigia	DT	44 h/s	20	Porteiro-Vigia	DT	44 h/s
150	Servente de Ensino	CT	44 h/s	150	Servente de Ensino	CT	44 h/s
20	Motorista	HT	44 h/s	20	Motorista	HT	44 h/s



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls. 15

ANEXO V

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

**EMPREGOS VINCULADOS A
MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

REGIME CLT

REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS	VALOR
CT	R\$ 469,69
DT	R\$ 495,73
FT	R\$ 535,77
HT	R\$ 581,80
MT	R\$ 864,02



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.16

ANEXO VI

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SUBQUADRO	REFERÊNCIA
08	Supervisor de Ensino	SQC – II	EV – CSP
30	Diretor de Escola	SQC – II	EV – CSP
20	Vice-Diretor	SQF – II	EV – CD
30	Professor-Coordenador	SQF – II	EV – CD

CORPO DOCENTE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SUBQUADRO	REFERÊNCIA
300	Professor Educação Infantil	SQC – I e/ou SQF	EV – CD
300	Professor Ensino Fundamental I	SQC – I e/ou SQF-I	EV – CD
100	Professor Ensino Fundamental II	SQC – II e/ou SQF-II	EV – CD



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

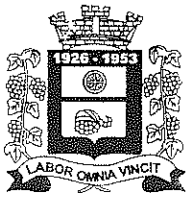
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.17

ANEXO VII

**QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO**

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS	VALOR
SQC I e/ou SQF EV – CD	R\$ 736,53
SQC I e/ou SQF-I EV – CD	R\$ 880,88
SQC II e/ou SQF II EV – CD	R\$ 1.061,16
SQC II EV – CSP	R\$ 1.511,83
SQC II EV – CSP	R\$ 1.647,04



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.18

ANEXO VIII

**EMPREGOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS À EXECUÇÃO DE
OBRAS E SISTEMA VIÁRIO**

REGIME CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	C.HOR.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	C.HOR.
60	Ajudante de Limpeza	AT	44 h/s	60	Ajudante de Limpeza	AT	44 h/s
50	Auxiliar Geral	AT	44 h/s	50	Auxiliar Geral	AT	44h/s
02	Calceteiro	FT	44 h/s	02	Calceteiro	FT	44 h/s
02	Carpinteiro	GT	44 h/s	02	Carpinteiro	GT	44 h/s
02	Eletricista	GT	44 h/s	02	Eletricista	GT	44 h/s
02	Encanador	GT	44 h/s	02	Encanador	GT	44 h/s
02	Encarregado de Serviço	JT	44 h/s	02	Encarregado de Serviço	JT	44 h/s
10	Guarda Municipal	HT	44 h/s	10	Guarda Municipal	HT	44 h/s
14	Motorista	HT	44 h/s	14	Motorista	HT	44 h/s
06	Operador de Máquinas	IT	44 h/s	06	Operador de Máquinas	IT	44 h/s
04	Pedreiro	GT	44 h/s	04	Pedreiro	GT	44 h/s



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.19

ANEXO IX

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

**EMPREGOS TEMPORÁRIOS VINCULADOS A
EXECUÇÕES DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO**

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	VALOR
AT	R\$ 443,69
FT	R\$ 535,77
GT	R\$ 561,78
HT	R\$ 581,80
IT	R\$ 653,82
JT	R\$ 679,89



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.20

ANEXO X

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REGIME ESTATUTÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
Nº ORDEM	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DE CARGO	REF.	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	14	Secretário Municipal	Subsídio	14	Secretário Municipal	Subsídio
02	16	Coordenador Técnico	S	18	Coordenador Técnico	S
03	03	Consultor Técnico Jurídico	S	05	Consultor Técnico Jurídico	S
04	19	Diretor de Departamento	Q	29	Diretor de Departamento	Q
05	01	Chefe de Gabinete	Q	01	Chefe de Gabinete	Q
06	04	Chefe de Divisão	N	24	Chefe de Divisão	N
07	06	Chefe de Serviço	L	06	Chefe de Serviço	L
08	07	Assessor de Direção	P	15	Assessor de Direção	P
09	02	Assessor da Procuradoria	N	02	Assessor da Procuradoria	N
10	28	Assessor de Gabinete	N	35	Assessor de Gabinete	N
11	08	Assessor Técnico de Gabinete	O	20	Assessor Técnico de Gabinete	O
12	35	Assessor Técnico de Direção	H	70	Assessor Técnico de Direção	H
13	01	Assessor de Imprensa	N	01	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	N
14	01	Secretário da Junta de Serviço Militar	N	01	Secretário da Junta de Serviço Militar	N
15				03	Assessor Técnico Pedagógico	O



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.21

ANEXO XI

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

CARGOS EM COMISSÃO

REGIME ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS	VALOR
H	R\$ 581,80
L	R\$ 811,98
N	R\$ 1.002,71
O	R\$ 1.048,05
P	R\$ 1.122,19
Q	R\$ 1.284,10
S	R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.22

ANEXO XII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIME ESTATUTÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
Nº ORDEM	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	13	Chefe de Divisão	N	10	Chefe de Divisão	N
02	01	Tesoureiro	N	01	Tesoureiro	N
03	09	Chefe de Serviço	L	08	Chefe de Serviço	L
04	09	Agente Fiscal	K	07	Agente Fiscal	K
05	10	Assistente Administrativo	K	08	Assistente Administrativo	K
06	02	Encarregado de Serviço	J	--	--	--
07	01	Almoxarife	L	--	--	--
08	03	Desenhista	I	02	Desenhista	I
09	03	Agente de Cadastro	I	01	Agente de Cadastro	I
10	03	Auxiliar de Cadastro	H	--	--	--
11	45	Escriturário	H	--	--	--
12	01	Topógrafo	J	--	--	--
13	07	Operador de Máquina	I	--	--	--
14	02	Zelador	H	--	--	--
15	10	Guarda Municipal	H	--	--	--
16	02	Padeiro	H	--	--	--
17	30	Motorista	H	--	--	--
18	01	Mecânico	H	--	--	--
19	01	Borracheiro	H	--	--	--
20	05	Pedreiro	G	--	--	--
21	02	Encanador	G	--	--	--
22	02	Eletricista	G	--	--	--
23	02	Carpinteiro	F	--	--	--
24	04	Pintor	F	--	--	--
25	03	Calceteiro	F	--	--	--
26	01	Lavador	E	--	--	--
27	10	Monitor	D	--	--	--
28	14	Porteiro	D	--	--	--
29	05	Jardineiro	D	--	--	--
30	05	Servente Administrativo	D	--	--	--
31	06	Coveiro	D	--	--	--
32	47	Servente Escolar	C	19	Servente Escolar	C
33	61	Merendeira	C	--	--	--
34	13	Braçal	C	--	--	--
35	25	Servente	B	--	--	--
36	30	Ajudante de Limpeza	A	--	--	--
37	10	Auxiliar Geral	A	07	Auxiliar Geral	A
38	02	Procurador	N	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.23

ANEXO XIII

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REGIME ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS	VALOR
A	R\$ 443,69
C	R\$ 469,69
I	R\$ 653,82
K	R\$ 713,88
N	R\$ 1.002,71
L	R\$ 811,98



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.24

ANEXO XIV – 1

SECRETARIA DE GOVERNO/DEPARTAMENTO

ECONOMIA	VALOR	12.01.00	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	200.000,00	3190.04.122.8090.8702	200.000,00	gabinete	11
3.3.90-SERVIÇO ADM.	30.000,00	3390.04.122.8090.8702	30.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.TRANSPORTE	20.000,00	3390.04.122.8090.8712	20.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.MANUTENÇÃO	20.000,00	3390.04.122.8090.8722	20.000,00	gabinete	23
4.4.90-MAT.PERMANENTE ADM	30.000,00	4490.04.122.8090.8702	30.000,00	gabinete	23
TOTAL	300.000,00		300.000,00		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/DEPARTAMENTO					
ECONÔMICA	VALOR	13.01.00	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	200.000,00	3190.04.121.7090.7902	200.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERVIÇO	30.000,00	3390.04.121.7090.7902	30.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.TRANSPORTE	20.000,00	3390.04.121.7090.7912	20.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV/INFORM.ADM.	20.000,00	3390.04.121.7090.7932	20.000,00	gabinete	23
4.4.90-MAT.PERMANENTE	30.000,00	4490.04.121.7090.7902	30.000,00	gabinete	23
TOTAL	300.000,00		300.000,00		
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
ECONÔMICA	VALOR	14.01.00	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	200.000,00	3190.04.122.7090.7902	200.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERVIÇO	30.000,00	3390.04.121.7090.7902	30.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.TRANSPORTE	20.000,00	3390.04.121.7090.7912	20.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV/INFORM.ADM.	20.000,00	3390.04.121.7090.7932	20.000,00	gabinete	23
4.4.90-MAT.PERMANENTE	30.000,00	4490.04.121.7090.7902	30.000,00	gabinete	23
TOTAL	300.000,00	secret. diversas	300.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.25

ANEXO XIV – 2

SECRETARIA DE IND.COM.TECNOLOGIA

ECONOMIA	VALOR	15.01.00	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	200.000,00	3190.04.122.7090.7902	200.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERVIÇO	30.000,00	3390.04.122.7090.7902	30.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.TRANSPORTE	20.000,00	3390.04.122.7090.7912	20.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.INFORM.ADM.	20.000,00	3390.04.122.7090.7932	20.000,00	gabinete	23
4.4.90-MAT.PERMANENTE	30.000,00	4490.04.122.7090.7902	30.000,00	gabinete	23
TOTAL	300.000,00	Secret. Diversas	300.000,00		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO					
ECONÔMICA	VALOR	16.01.00	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	140.457,87	3190.04.122.8090.8702	140.457,800	Adm.	30
3.3.90-INATIVOS	540.000,00	3190.09.272.8090.8774	540.000,00	Adm.	31
3.3.90-CONSELHO DESENV.ECONOM.	28.399,05	3390.04.122.8090.7154	28.399,05	Adm.	34
3.3.90-MANUT.DOS SERV.ADM.	914.664,68	3390.04.122.8090.8702	914.664,68	Adm;	35
3.3.90-SERV.TRANSPORTE	1.000,00	3390.04.122.8090.8712	1.000,00	Adm.	36
3.3.90-MANUT.SIST.INFORM	54.903,00	3390.04.126.8090.8732	54.903,00	Adm.	37
3.3.90-DESENV.RECURSOS HUMANOS	467,50	3390.04.128.8090.9742	467,50	Adm.	38
3.3.90-PRECATÓRIO ALIMENT.	230,00	3390.28.846.8090.8724	230,00	Adm.	39
4.4.90-MAT.SERV.ADMINISTRAT.	681,00	4490.04.122.8090.8702	681,00	Adm.	40
4.4.90-PRECATÓRIOS JUDICIAIS	141.393,37	4490.28.846.8090.8734	141.393,37	Adm.	41
4.4.90-DEPÓSITOS JUDICIAIS	810,43	4490.28.846.8090.8744	810,43	Adm.	42
TOTAL	1.823.006,90		1.823.006,90		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 161/2005 – fls.26

ANEXO XIV – 3

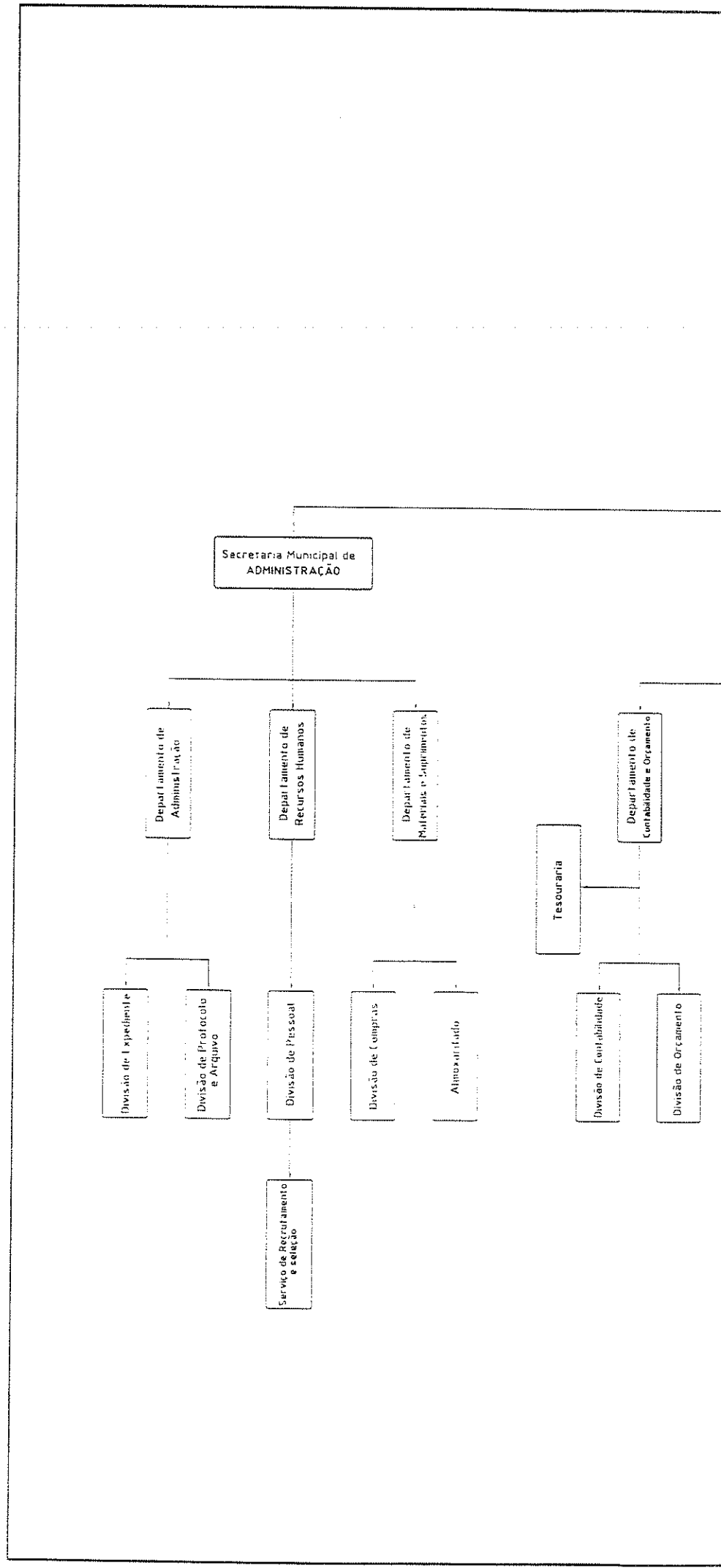
SECRETARIA DE FINANÇAS

ECONOMIA	VALOR	17.01.00	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	200.000,00	3190.04.122.8090.8702	200.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERVIÇO	100.000,00	3390.04.122.8090.8702	100.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.TRANSPORTE	5.000,00	3390.04.122.8090.8712	5.000,00	gabinete	23
3.3.90-SERV.INFORM.	5.000,00	3390.04.122.8090.8722	5.000,00	gabinete	23
4.4.90-MAT.PERMANENTE	30.000,00	4490.04.122.8090.8702	30.000,00	gabinete	23
3.2.90-JUROS DIVIDA PÚBLICA	1.745.500,00	3290.28.843.8090.8704	1.745.500,00	Adm.	32
3.3.90-JUROS DIVIDA PUBL. MUN.	58.800,00	3290.28.843.8090.8784	58.800,00	Adm.	33
4.6.90-AMORTIZAÇÃO DIV.PÚBL.	364.500,00	4690.28.843.8090.8714	364.500,00	Adm.	43
4.6.90-AMORTIZAÇÃO DIV.PÚBL.MUN.	6.000,00	4690.28.843.8090.8794	6.000,00	Adm.	44
9.9.90-RESERVA CONTIG.	100.000,00	9990.04.122.8090.8702	100.000,00	Adm.	45
TOTAL	2.614.800,00		2.614.800,00		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		17.02.00			
ECONOMIA	VALOR	DEPTº CONTAB./ORÇAMENT.	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	673.510,44	3190.04.123.8090.8754	673.510,44	Adm.	46
3.3.90-SERV.ADMIN.	97.049,14	3390.04.123.8090.8754	97.049,14	Adm.	47
4.4.90-MAN.SERV.CONTAB	8.840,00	4490.04.123.8090.8754	8.840,00	Adm.	48
TOTAL	779.399,58		779.399,58		
DEPARTAMENTO DA RECEITA		17.03.00			
ECONOMIA	VALOR	DEPTº RECEITA	VALOR	ANULAR/SECRET.	Nº DESPESA
3.1.90-PESSOAL	335.414,33	3190.04.129.8090.8302	335.414,33	Adm.	49
3.3.90-MANUT.CADASTRO	115.434,63	3390.04.129.8010.8302	115.434,63	Adm.	50
3.3.90-LANÇAM.COBRANÇA	19.469,02	3390.04.129.8010.8332	19.383,00	Adm.	51
3.3.90-REMUNER.SERV.	125.000,00	3390.04.129.8010.8342	125.000,00	Adm.	52
3.3.90-SIST.INFORM.ARREC.	1.000,00	3390.04.129.8010.8362	1.000,00	Adm.	53
4.4.90-MANUT.CADAST.TRIB.	2.560,00	4490.04.129.8010.8302	2.560,00	Adm.	54
TOTAL	598.877,98				
TOTAL GERAL	7.015.998,44				

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2005.

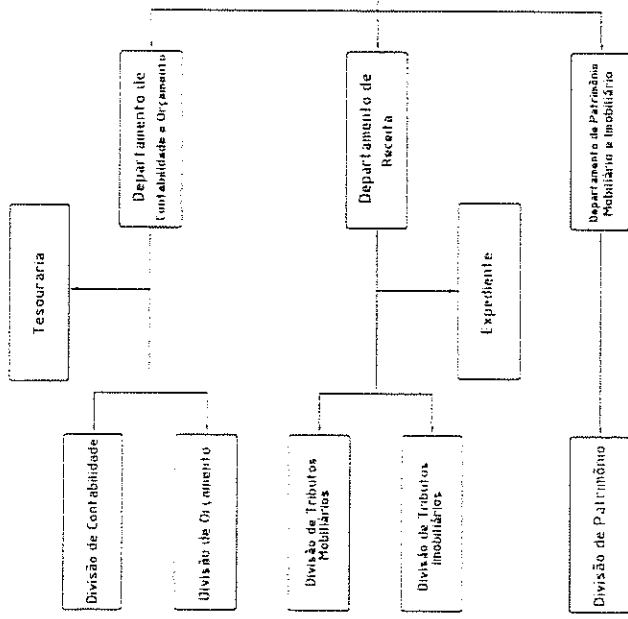

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de FAZENDA

Coordenadoria Técnica
Orcamentário- Financeira



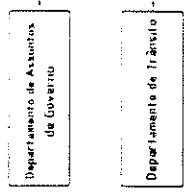
Secretaria Municipal de GOVERNO

Coordenadoria Técnica
de Governo

Assessoria de Trabalho
e Comunicação Social

Junta de Serviço
Militar

Guarda Municipal



Secretaria Municipal de ASSUNTOS JURÍDICOS

Expediente

Coordenador de Assuntos Jurídicos

Consultoria para Assuntos Jurídicos

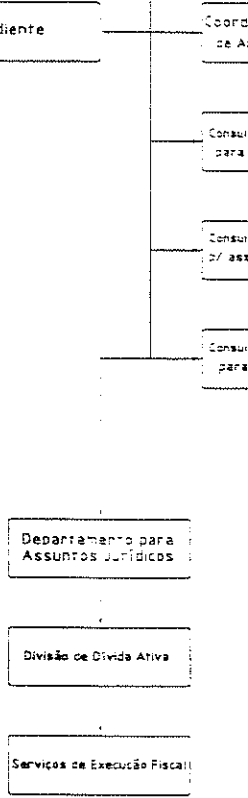
Consultoria para Assuntos Jurídicos

Consultoria para Assuntos Jurídicos

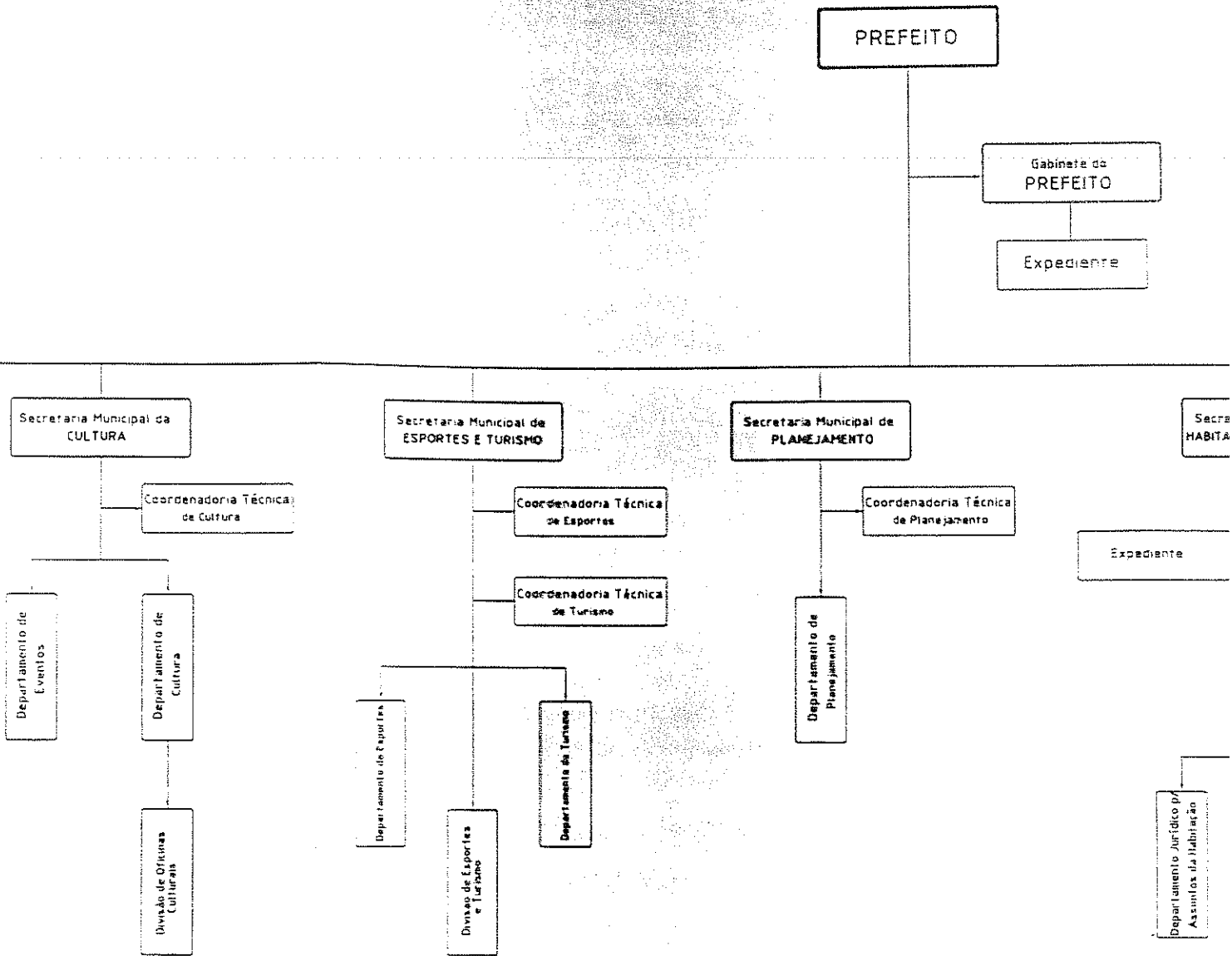
Departamento para Assuntos Jurídicos

Divisão de Cívica Ativa

Serviços de Execução Fiscal



ORGANOGRAMA



Divisão de Oficinas de Reciclagem

Departamento de Meio Ambiente

Assuntos do Meio Ambiente

Consultoria Jurídica p/ Assuntos do Meio Ambiente

Assuntos da Habitação

Consultoria Jurídica p/ Assuntos da Habitação

Coordenadoria Técnica de Habitação e Meio Ambiente

Divisão de Agricultura

Divisão de Abastecimento

Secretaria Municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Coordenadoria Técnica de Agricultura e Abastecimento

Departamento de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Coordenadoria Técnica de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Serviço de Expediente

Divisão de Expediente

Departamento de Obras

Departamento de Projetos

Departamento de Serviços Municipais

Secretaria Municipal de SERVIÇOS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Coordenadoria Técnica de Obras e Serviços Municipais

Serviço de Limpeza Pública

Serviço de Cemitérios

Serviço de Estradas Municipais

Serviço de Transportes e Dúctos

Serviço de Manutenção de Praças Públicas

Serviço de Trânsito e Estacionamento

Divisão de Expediente

Secretaria Municipal de
PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadora Técnica
de Ações Sociais

Coordenadora Técnica
de Desenvolvimento da
Família e da Cidadão

Coordenadora Técnica
da Infância e Juventude

Departamento de Programação
e Desenvolvimento Social

Departamento de Programas
e Projetos Sociais

Divisão de Projetos
Sociais

Divisão de Projetos
Sociais

Expediente

Departamento de
Saúde

Divisão de Assistência
Médica

Serviços de Expediente
e Custos

Secretaria Municipal de
SAÚDE

Coordenadora Técnica
de Projetos e
Programas de Saúde

Coordenadora Técnica
de Saúde

Coordenadora Técnica
de Saúde Bucal

Departamento
Odontológico

Departamento de
Vigilância Sanitária

Departamento de
Atendimento Público
e Qualidade de Serviço

Divisão de Assistência
Odontológica

Divisão de Vigilância
Sanitária

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

Coordenadora Técnica
para Assuntos de Educação

Departamento de Educação

Expediente

Departamento de Atendimento
Básico e Diretoria de Serviço

Divisão de Normas Escolas